RESOLUÇÃO Nº 474/97
(16 DE MAIO DE 1997)

DISPÕE SOBRE : ALIENAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERTENCENTES À CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 2º DO ARTIGO 47, DA LEI ORGANICA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS, A SEGUINTE RESOLUÇÃO.

ARTIGO 1º - Fica o Poder Legislativo autorizado a alienar uma Máquina Copiadora, marca "Gestener Nashua"modelo 22032, com número de identificação 258 e um Aparelho de "Fax", marca ITAUTEC - Modelo 3000, série 37885901301988, com número de Identificação 274.

ARTIGO 2º - O produto da alienação será utilizado como parte de pagamento na aquisição de duas máquinas copiadoras, que fica desde já autorizada

ARTIGO 3º - A alienação e aquisição de que tratam os artigos antecedentes deverão ser procedidas da devida licitação, na forma legislação vigente.

ARTIGO 4º - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão, pôr conta de Verbas Orçamentarias próprias, suplementadas se necessário.

ARTIGO 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Câmara Municipal de Caieiras, 16 de Maio de 1997.

JOSÉ SOARES
Presidente